



PROCESSO	1000067427
INTERESSADO	FGR URBANISMO
ASSUNTO	AUTO DE INFRAÇÃO
DATA	29 DE NOVEMBRO DE 2018

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA CAU/GO nº 107, de 29/11/2018.

Aprova o Relatório que preservou, no mérito, o teor da Deliberação n. 55/2018 da Comissão de Ensino, Exercício e Formação Profissional para manter o auto de infração n. 1000067427/2018, porém com redução na multa aplicada.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 33 e art. 34 da Lei 12378, de 31 de dezembro de 2010, e o Regimento Interno do CAU/GO,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n.º 22 do CAU/BR, em seus artigos 22 a 25, quanto à competência do Plenário do CAU/UF para apreciação de recurso nos processos de fiscalização.

CONSIDERANDO a emissão de relatório e parecer pelo Conselheiro Relator.

CONSIDERANDO a votação conforme folha anexa a esta Deliberação Plenária.

DELIBEROU:

- 1 – Por UNANIMIDADE pelo CONHECIMENTO do recurso e, no mérito, pelo IMPROVIMENTO, mantendo-se incólume, no mérito, o quanto consta na deliberação n. 55 da Comissão de Ensino, Exercício e Formação Profissional do CAU/GO.
- 2 - Atento aos vetores de orientação para aplicação da penalidade constantes no artigo 36 da Resolução n. 22 do CAU/BR e ao preceito secundário previsto no artigo 35 inciso XIV da mesma Resolução, REDUZO a multa para 2 (duas) vezes o valor vigente da anuidade.
- 3 – Notifique-se a recorrente para que pague a multa fixada nesta Deliberação ou para que, querendo, interponha recurso ao Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil no prazo de trinta dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação.
- 4 – Findo o prazo sem manifestação, remeta-se à Assessoria Jurídica para os fins do artigo 49 e seguintes da Resolução n. 22 do CAU/BR.
- 5 – Paga a multa e regularizado ilícito, archive-se. Na falta de regularização, observe-se o artigo 17, parágrafo único, da Resolução n. 22 do CAU/BR.

ARNALDO MASCARENHAS BRAGA
- Presidente -

CAU/GO
Setor: <u>AFDC</u>
Processo: <u>67427</u>
Pág: <u>27</u>



78ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/GO

Folha de Votação

Conselheiro	Votação				Assinatura
	Sim	Não	Abstenção	Ausência	
Arnaldo Mascarenhas Braga					
Adriana Mikulaschek	X				<i>Adriana Mikulaschek</i>
Álvaro Fernandes de Oliveira					
Ana Carolina de Farias					
Ana Lúcia Ferreira Peixoto					
Ariel Silveira de Viveiros					
Camilla Pompeo de Camargo e Silva					
Edinardo Rodrigues Lucas	X				<i>Edinardo R. Lucas</i>
Fernanda Antônia Fontes Mendonça					
Frederico André Rabelo	X				<i>FREDERICO A. RABELO</i>
Janaína de Holanda Camilo					
Lorena Cavalcante Brito	X				<i>Lorena Cavalcante Brito</i>
Luciano Mendes Caixeta	X				<i>Luciano Mendes Caixeta</i>
Manoel Alves Carrijo Filho					
Maria Ester de Souza					
Paulo Renato de Moraes Alves	X				<i>Paulo Renato de Moraes Alves</i>
Priscila Cavalcanti da Silva	X				<i>Priscila Cavalcanti da Silva</i>
Regina Maria de Faria Amaral Brito	X				<i>Regina Maria de Faria Amaral Brito</i>
Selma Pereira Silva					

Histórico da Votação

Sessão Plenária nº: 78ª Plenária Ordinária

Data: 29/11/2018

Matéria em Votação: Recurso em auto de Infração n. 1000067427/2018.

Resultado da Votação: (7) Sim () Não () Abstenções () Ausências (7) Total

Ocorrências: _____

Secretária da Sessão: *Romeu J. Jankowski* Romeu J. Jankowski Júnior Presidente da Sessão: *Arnaldo Mascarenhas Braga* Arnaldo Mascarenhas Braga

